



## ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG - LEGISLATURA 2021/2024

Aos 28 dias de abril de 2022, às 17 horas, realizou-se no plenário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG a 31ª reunião ordinária da legislatura 2021/2024, presidida pelo vereador Anselmo José Barbosa de Paiva, que iniciou a sessão com os dizeres “sob a proteção de Deus, declaro aberta a sessão”.

Em seguida, em cumprimento ao regimento interno, o presidente determinou que o vereador secretário Éder Ângelo de Souza procedesse à chamada, confirmando as presenças dos vereadores: Anselmo José Barbosa De Paiva, José Alfredo da Silva, Dárcio Valério Vieira, Gilzélcio Marcos De Paiva, Valdomiro Domingos Dias, Marco Antônio Pereira, Lucas Abreu Dias e José Geraldo De Oliveira.

**1º EXPEDIENTE:** leitura e votação da ata da 30ª reunião ordinária. Após a leitura, o presidente submeteu a ata à aprovação do plenário e ela foi aprovada por unanimidade.

**2º EXPEDIENTE:** leitura e apresentação do projeto de lei nº 11/2022, de autoria do executivo, que dispõe sobre a modificação de dispositivos da lei 783 de 29 de outubro de 2018, para constituição do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Alto Rio Doce/MG, bem como definição do órgão gestor do referido fundo juntamente com suas emendas.

**3º EXPEDIENTE:** leitura e apresentação do projeto de lei nº 09/2022, de autoria do executivo, que autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A-BDMG, operações de crédito no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) com outorga de garantia e dá outras providências.



**4º EXPEDIENTE:** leitura e apresentação do projeto de lei nº 10/2022, de autoria do executivo, que autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A-BDMG, operações de crédito no valor de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) com outorga de garantia e dá outras providências .

**5º EXPEDIENTE:** leitura e apresentação do veto ao projeto de lei nº 030/2021, de autoria do executivo, que dispõe sobre a regulamentação para o uso e concessão dos cemitérios públicos municipais, estabelece preço público juntamente com suas emendas.

**6º EXPEDIENTE:** leitura e apresentação do projeto de lei nº 07/2022, de autoria do executivo, que autoriza o executivo municipal a disponibilizar recursos para o evento tradicional da Festa da Cachaça do distrito de Abreus, Município de Alto Rio Doce/MG.

**1ª ORDEM DO DIA:** votação do projeto de lei nº 08/2022, de autoria do executivo, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares com os recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior juntamente com suas emendas, após a leitura, o presidente submeteu o projeto de lei e as emendas à votação do plenário e ele foi aprovado por unanimidade, com as emendas.

**2ª ORDEM DO DIA:** votação do veto ao projeto de lei nº 030/2021, de autoria do executivo, que dispõe sobre a regulamentação para o uso e concessão dos cemitérios públicos municipais, estabelece preço público juntamente com suas emendas. As emendas foram lidas e votadas:

EMENDA ADITIVA Nº 01/2022 de autoria do vereador Dárcio Valério Vieira: em atenção ao disposto na alínea c, do § 1º do Art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei 030/2021, para acrescentar um parágrafo ao artigo 49, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 49- Os preços devidos pelos serviços e obras executadas nos cemitérios municipais são aqueles previstos no anexo IX do Código Tributário Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

§ 1º: Para o ato jurídico de concessão de uso do espaço em edificações e terrenos em cemitérios públicos do Município, o valor mínimo a ser praticado para fins de concessão não poderá ser inferior a R\$=3000,00 - (três mil reais), correspondente a 1.250 URM.

§ 2º: O preço público de que trata o parágrafo anterior será dividido em 06 (seis) parcelas de iguais valores àquele que for concedido o uso do túmulo. Após a leitura foi votado e os resultados obtidos foram 5 (cinco) votos à favor do veto e 3 (três) votos contra o veto.

EMENDA ADITIVA N° 02/2022 de autoria do vereador Dárcio Valério Vieira: em atenção ao disposto na alínea c, do § 1º do Art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei 030/2021, para acrescentar artigo de lei voltado a extinção das taxas de serviços funerários, previstas no Código Tributário Municipal, remunerando os demais:

Art. 55- Ficam extintas as taxas incidentes sobre serviços funerários ou de manutenção de sepulturas e congêneres previstas no Código Tributário Municipal. Após a leitura foi votado e os resultados obtidos foram 6 (seis) votos à favor do veto e 2 (dois) votos contra o veto.

EMENDA ADITIVA N° 03/2022 de autoria do vereador Éder Ângelo de Souza: em atenção ao disposto na alínea c, do § 1º do Art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, propõe a seguinte emenda, para inclusão de artigo de lei voltado à Regulamentação para uso e concessão e uso dos Cemitérios Públicos Municipais, fazendo-o nos seguintes termos:

Art. 55-A - Ao que já possuem jazigos, até a data da publicação da presente lei, ficam isentos das tarifas.

Tendo em vista já possuem jazigos nos cemitérios municipais, não faz sentido que sejam cobradas tarifas dos já possuidores. Após a leitura foi votado e os resultados obtidos foram 5 (cinco) votos à favor do veto e 3 (três) votos contra o veto.

  
Luzias  
C. A. A. A. A.



EMENDA ADITIVA Nº 04/2022 de autoria do vereador Éder Ângelo de Souza: em atenção ao disposto na alínea c, do § 1º do Art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, propõe a seguinte emenda, para inclusão de artigo voltado à Regulamentação para uso e concessão e uso dos Cemitérios Públicos Municipais, fazendo-o nos seguintes termos:

Art. 25- Será adotado o procedimento virtual para compras dos jazigos.

O procedimento de vendas online facilita o processo, e evitam o desolamento dos interessados. Após a leitura foi votado e os resultados obtidos foram 5 (cinco) votos à favor do veto e 3 (três) votos contra o veto.

EMENDA ADITIVA Nº 05/2022 de autoria do vereador Éder Ângelo de Souza: em atenção ao disposto na alínea c, do § 1º do Art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, propõe a seguinte emenda, para inclusão de artigo de lei voltado à Regulamentação para uso e concessão e uso dos Cemitérios Públicos Municipais, fazendo-o nos seguintes termos:

Art. 49-A - Tarifas e taxas constituirão fundos específicos e vinculados a obras e manutenção contínuas destes cemitérios.

É de suma importância que se institua um fundo de manutenção e obras nos cemitérios, para sua preservação. Após a leitura foi votado e os resultados obtidos foram 5 (cinco) votos à favor do veto e 3 (três) votos contra o veto.

*Justificas*

*Alto*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**3ª ORDEM DO DIA:** votação do projeto de lei nº 05/2022, de autoria do executivo, de autoria do executivo, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$8.400,00 às dotações do município de Alto Rio Doce/MG. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de lei à votação do plenário e ele foi aprovado por unanimidade.

**4ª ORDEM DO DIA:** votação do projeto de lei nº 06/2022, de autoria do executivo, dispõe sobre a criação do cargo efetivo de auxiliar de transporte escolar na estrutura organizacional básica da prefeitura municipal de Alto Rio Doce. Foram apresentadas duas emendas uma de autoria do vereador Dárcio, a qual coloca prazo de 180 dias para a realização do concurso e outra do vereador Éder, a qual propõe a mudança no nível de escolaridade de nível fundamental para nível de alfabetização. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de lei à votação do plenário e ele foi aprovado por unanimidade, com as emendas.

**5ª ORDEM DO DIA:** votação do projeto de lei nº 11/2022, de autoria executiva, que dispõe sobre a modificação de dispositivos da lei 783 de 29 de outubro de 2018, para constituição do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Alto Rio Doce/MG, bem como definição do órgão gestor do referido fundo juntamente . Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de lei à votação do plenário e ele foi aprovado por unanimidade.

**6ª ORDEM DO DIA:** votação do projeto de lei nº 07/2022, de autoria do executivo, que autoriza o executivo municipal a disponibilizar recursos para o evento tradicional da Festa da Cachaça do Distrito de Abreus, Município de Alto Rio Doce/MG. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de lei à votação do plenário e ele foi aprovado por unanimidade.



**7ª ORDEM DO DIA:** leitura e votação do requerimento nº 2, de autoria do vereador Dárcio Valério Vieira, requerendo ao prefeito municipal de Alto Rio Doce/MG a disponibilização da demonstração documental e contábil a respeito do percentual de repasse do piso salarial proveniente do FUNDEB. Após a leitura, o presidente submeteu o requerimento nº 2 à votação do plenário e ele foi aprovado por unanimidade.

**8ª ORDEM DO DIA:** leitura e votação do requerimento nº 3 de autoria do vereador Éder Ângelo De Souza, solicitando uma consulta pública para nomear e sinalizar a rodovia que liga Vitorinos à Alto Rio Doce/MG. Após a leitura, o presidente submeteu o requerimento nº 3 à votação do plenário e ele foi aprovado por unanimidade.

**9ª ORDEM DO DIA:** leitura e votação do requerimento nº 4 de autoria do vereador Gilzélcio Marcos De Paiva, solicitando uma consulta pública para registrar como patrimônio histórico e cultural a tradicional Festa da Cachaça que acontece no distrito de Abreus. Após a leitura, o presidente submeteu o requerimento nº 4 à votação do plenário e ele foi aprovado por unanimidade.

**10ª ORDEM DO DIA:** apresentação da indicação nº 16/2022, de autoria do vereador Anselmo José Barbosa De Paiva, na qual sugere que seja incluído um especialista capaz de fazer tratamento de canal no quadro de dentista do município.

**11ª ORDEM DO DIA:** apresentação da indicação nº 26/2022, de autoria do vereador Marco Antônio Pereira, na qual sugere que sejam construídos banheiros públicos nas praças Dr. Miguel Batista Vieira e Maurino Dias Do Nascimento.

**12ª ORDEM DO DIA:** apresentação da indicação nº 27/2022, de autoria do vereador Lucas Abreu Dias, na qual sugere que seja colocada iluminação de LED no povoado de Valverde.



**13ª ORDEM DO DIA:** apresentação da indicação nº 28/2022, de autoria do vereador Lucas Abreu Dias, na qual sugere que seja colocado iluminação de LED na ruas, avenidas e bairros de cidade de Alto Rio Doce.

**14ª ORDEM DO DIA:** apresentação e indicação nº 29/2022, de autoria do vereador Dárcio Valério Vieira que sugere que seja reconstruída a ponte na localidade dos Amorins, localizada perto do terreno do Sr. Nono Miguel, ponte esta que dá acesso à Arco Verde/MG.

Terminadas as matérias a serem deliberadas pelo plenário, o presidente deu oportunidade aos vereadores para que fizessem uso da palavra, mas não houve nenhuma manifestação por parte dos vereadores.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão e determinou que se lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes.

Presidente:

Josei Adilson da Silva

Alcy Trevis de Souza

Lucas Abreu Dias

Luizias

Edsonir de Almeida

Josef Geraldo de Almeida

Galzebo Marcos de Souza

Alvaro Antonio Pereira